DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Processo Seletivo para Auxílio Financeiro a Estudantes 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

EDITAL Nº 002/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, torna público a abertura de inscrições para interessados em receber o auxílio financeiro a Estudantes de Curso Técnico/Profissionalizantes e Cursos Superiores, em consonância com a Lei Municipal nº 1.274, de 21 de Fevereiro de 2.006 e suas posteriores alterações, conforme segue:

I – VALORES DO AUXILIO:

Os valores das bolsas/auxílios financeiros serão definidos após a inscrição dos interessados, e serão publicados posterior a análise da documentação abaixo solicitada.

II - REQUISITOS:

1 – Apresentar comprovante de efetiva matrícula em estabelecimento de Ensino, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais (Caso não tenha realizado a matricula, apresentar em data oportuna, a ser designada pelo município);

2- Comprovante de residência no Município de Murutinga do Sul, nos últimos 03 (três) anos ou mais;

3- Cópia do documento de identidade ou na sua falta, certidão nascimento;

3- Possuir renda de até 01 e 1/2 (um e meio) salário mínimo;

4- Comprovante de conclusão do ensino fundamental ou médio em estabelecimento público;

5- Certidão negativa de débitos, do interessado ou de seus responsáveis, para com os cofres públicos;

6- Declaração de que não recebeu qualquer outro benefício municipal na área da Educação em outros cursos;

7 – Idade mínima de 16 anos completos no ato da inscrição

III - SERVIÇOS:

O aluno beneficiado deverá prestar serviços não remunerados a comunidade ou à Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, em um total de até 10 (dez horas) mensais, sob pena de suspensão do benefício.

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Vale mencionar que, a referida prestação de serviços junto ao Município ou comunidade, não gera qualquer vínculo empregatício entre os prestadores e a Prefeitura Municipal.

IV - CLASSIFICAÇÃO:

Serão consideradas como critério de classificação dos candidatos:

a) melhor média nas notas obtidas no ano da contratação, ou no ano anterior, caso não tenha sido avaliado, ainda, naquele ano, (classificatório);

b) comprovação mínima de 80% do total das horas/aulas do curso que frequenta; (eliminatório).

V- Inscrições: de 03 a 14 de fevereiro de 2025 (Das 8h às 12h).

VI - Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Antônio Calestini, 360 – Murutinga do Sul-SP - Sala da Psicóloga/Assistente Social.

VII - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cópia do CPF,

- Cópia do R.G,

- cópia do comprovante de residência,

- 01 foto 03 x 04 recente e colorida,

- Cópia da certidão de nascimento e ou casamento,

- Último Boletim escolar (notas e frequência),

- Atestado de matrícula atual (Caso não tenho realizado a matricula, apresentar em data oportuna, a ser designada pelo município).

Murutinga do Sul/SP, 12 de dezembro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Lucineide Maria da Silva